



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

1

1.1. RELAÇÃO DO ITEM

PLANILHA DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	UNIDADE	VL UNIT. (R\$)
1	AMBULÂNCIA TIPO D	1	unidade	R\$ 257.700,00
	AMBULÂNCIA TIPO D Especificação : 1-VEÍCULO PARA AMBULÂNCIA TIPO D COM SUPORTE AVANÇADO;ORIGINAL DE FABRICA;0KM;AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE;FREIOS COM A.B.S EM TODAS AS RODAS;MODELO DO ANO OU DO ANO POSTERIOR;MOTOR DIANTEIRO;4 OU 5 CILINDROS;COMBUSTÍVEL:DIESEL POTENCIA MÍNIMA 146CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍN 60LT. 2-REVESTIMENTO INTERNO DESENVOLVIDO EM ABS(ACRINOLITILA,BUTADIENO,ESTIRENO)BRANCA E LISA COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO,RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUM À SUPERFÍCIES HOSPITALARES.ABS É UM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DA MAIS ALTA QUALIDADE,PRÓPRIO DA LINHA AUTOMOTIVA,COMO TODO PLÁSTICO UTILIZADO NOS INTERIORES DO VEÍCULOS,COMO O PAINEL POR EXEMPLO.O ABS TEM ALTA FLEXIBILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO,QUE NUMA POSSÍVEL COLISÃO O ABS VAI TORCER E NÃO SE QUEBRARÁ,EVITANDO LANÇAS PONTE AGUDAS QUE PODEREM FERIR SEUS OCUPANTES.O ABS É UM MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL,ATENDENDO A NORMA CONTRAN 498 DE INFLAMABILIDADE,CONSEGUE TAMBÉM ATENDER DIVERSAS NORMAS,A ISO DE RUPTURA E ALONGAMENTO.ALÉM DE SER 100%LAVÁVEL. 3-PISO EM COMPENSADO DE 15MM DE ESPESSURA,COM REVESTIMENTO EM PAVIFLEX ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTENCIA AOS PROCESSOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. 4-FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE PEGA MÃO EM ALUMÍNIO DE UMA POLEGADA DE DIÂMETRO COM TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO. 5-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA CORREDIÇA NA PORTA LATERAL JATEADO COM PELÍCULA BRANCA.6-			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<p>JATEAMENTO DOS VIDROS TRASEIROS COM PELÍCULA BRANCA.7-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 4 LANTERNAS SEQUENCIAIS NAS LATERAIS E 2 DE ADVERTÊNCIA NA TRASEIRA. 8-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR LATERAL COM SISTEMA DE TROCA DE AR AMBIENTE E VENTILAÇÃO INTERNA.9-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UMA MACA RETRÁTIL 1,90M,EQUIPADA COM COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO COM COURVIM RESISTENTE E LAVÁVEL;QUARNECIDA COM TRÊS CONJUNTOS DE CINTOS DE SEGURANÇA.10-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM BANCO BAÚ NA LATERAL COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM ESPUMA,MOLDADA PARA TRÊS ACOMPANHANTES.11-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ARMÁRIO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO,CONTENDO BALCÃO PARA APARELHOS MÉDICOS,COMPARTIMENTO PARA MEDICAMENTOS COM PORTAS DE ACRILICO,2 ESPAÇOS PARA MALETAS DE RESGATE E COMPARTIMENTO COM ESPAÇO PARA 2CILINDROS E PRANCHA DE COLUNA.12-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR COM ACABAMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA E PORTAS DE ACRILICO.13-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 16LITROS.14-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO 16LITROS COM MANÔMETRO.15-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA RÉGUA TRIPLA COMPOSTA POR FLUXÔMETRO,ASPIRADOR COM FRASCO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM CHICOTE E MÁSCARA.16-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 SUPORTE DE SANGUE E SORO MÓVEL.17-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM PAINEL ELETRÔNICO COM TOMADAS 110V E 12V INSTALADO NO ARMÁRIO LATERAL ESQUERDA.18-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UMA BATERIA AUXILIAR 95AMP.19-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 1000W.20-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL EM LED(TIPO BARRA)COM SIRENE DE QUATRO TONS.21-FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE LUZ DE EMBARQUE NA PORTA LATERAL E TRASEIRA.22-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA COM CABOS AUTOMOTIVOS SUPERDIMENSIONADOS E ANTICHAMAS QUE NÃO EMANAM GASES.23-GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA.24-INSTALAÇÃO DE LUZ</p>			
--	---	--	--	--



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	INTERMITENTE NA PORTA TRASEIRA.25-PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO 200KG,TRANSLÚCIDA,PARA O USO EM RAI-O-X E RESSONANCIA MAGNÉTICA.26-FORNECIMENTO DE UMA CADEIRA DE RODAS.27-SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO.28-FORNECIMENTO DE CONEXÃO PADRÃO INTERNA.29-CADASTRO NO SISTEMA RENAVAN.(DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO).30-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TRASEIRO.31-TETO ALTO ACIMA DE 10M CÚBICOS.ESTIMADO OU SIMILAR.			
			VALOR TOTAL:	R\$ 257.700,00

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicita o tem como objetivo atender a demanda de pacientes do munic pio, visto que os servi os destes tipos de transporte vem crescendo gradativamente, e com esta pandemia alavancou ainda mais o crescimento, sendo necess rio adquirir mais transporte e garantir o traslado dos usu rios atendidos nas unidades de sa de p blicas da zona urbana, zona rural e comunidades ribeirinhas(est , onde permite o acesso do referido transporte), principalmente os casos de urg ncia e emerg ncia que s o encaminhadas para o Hospital municipal ou para Hospital de refer ncia da regi o, este localizado na cidade vizinha Altamira/PA, a 45 quil metros de dist ncia.

Diante da necessidade de aquisi o de mais ambul ncia, proporcionar  agilidade de acesso, humaniza o e melhorias na qualidade dos servi os oferecidos a popula o do nosso munic pio. Destacamos ainda a necessidade de que o procedimento seja realizado o mais breve poss vel, uma vez que as medidas adotadas t m como proposito garantir a continuidade de servi os indispens veis   popula o.

3. OBRIGA OES GERAIS DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar** as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela licitante vencedora.
- 3.2. Receber e atestar** as notas fiscais/ faturas correspondentes.
- 3.3.** Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes a aquisi o do objeto, no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias  teis, a contar do recebimento das mesmas na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/ Fundo Municipal de Sa de de Vitoria do Xingu.
- 3.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisi o do objeto em desacordo com o especificado.
- 3.5.** Alocar recursos financeiros necess rios para cobrir as despesas de execu o deste contrato, efetuando os pagamentos em dia, e na forma convencionada.
- 3.6.** Tomar todas as provid ncias necess rias ao fiel cumprimento das cl usulas deste contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



3.7. Designar servidor ou comissão composta por servidores do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria do Xingu, para o recebimento da aquisição do objeto.

3.8. Notificar a Contratada, caso se verifique alguma irregularidade ao presente Contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A aquisição do veículo deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste memorial descritivo e as demais instruções contidas no Edital do Pregão Eletrônico e na Minuta de Contrato.

4.2. Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.

4.3. Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a aquisição dos produtos, em especial, o Código de Defesa ao Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa.

4.4. Fornecer os produtos conforme especificado pelo **CONTRATANTE**, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

4.5. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

4.6. Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

4.7. Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/ Fundo Municipal de Saúde de Vitoria do Xingu, discriminando os produtos adquiridos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.

4.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

4.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

4.10. A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento rigorosamente de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA.

4.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.12. A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do veículo descrito na cláusula primeira, in loco (sede do Município) no prazo de até 60 (dez) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido em ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

4.13. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem 5.14.

4.14. Dar garantia da parte mecânica (motor e caixa) do veículo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custos decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

4.15. O retardamento no fornecimento, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

4.16. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo CONTRATANTE no ato do pagamento.

4.17. A fiscalização da aquisição do veículo por parte do Fundo Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A aquisição do veículo, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Os recursos para pagamentos do veículo a ser adquirido, correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária indicados no(s) Contrato(s).

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, à vista e integralmente, por meio de ordem bancária transmitida, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela licitante vencedora, em até 30 (dias) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, e após o aceite/ atesto da nota fiscal fatura pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Para efeito de pagamento, Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

7.6. As notas fiscais-faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos seus emitentes, que deverão corrigir os vícios que originaram a devolução.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

7.8. Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, se reserva o direito de recusar o pagamento se objeto não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

8. DA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

8.1. A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do veículo descrito na cláusula primeira, in loco (sede do Município) no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido em ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

8.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia.

8.3. Dar garantia da parte mecânica (motor e caixa) do veículo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custos decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

8.4. O veículo entregue pelo CONTRATADO deverá atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios.

8.5. Não será admitida redução das características, itens ou acessórios de série do veículo, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima do objeto deste Termo de Referência.

8.6. O transporte e a entrega do veículo parte do objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete, em conformidade com os quantitativos contratados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



8.7. O(A) CONTRATADO deverá fornecer o veículo devidamente registrado no DETRAN, conforme legislação vigente, no momento do recebimento da ordem de compra emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

8.8. O primeiro emplacamento e licenciamento são de responsabilidade do CONTRATADO.

8.9. A Nota Fiscal deverá conter todos os dados necessários para a devida prestação de contas. **11.11.** Caso a Nota Fiscal apresente inconsistências deverá ser substituída pelo CONTRATADO.

8.10. A entrega será efetuada a Prefeita Municipal de Vitória do Xingu – Pará, no Fundo Municipal de Saúde, ou autoridade competente indicada pelo CONTRATANTE. No ato da entrega deverá ser realizada a conferência dos itens de avaliação, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência.

8.11. Após entrega técnica, se o veículo não tiver apresentado nenhuma irregularidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Se detectada alguma irregularidade que impeça o funcionamento correto do veículo, o Termo de Recebimento somente será emitido após a regularização da pendência. Caso a irregularidade seja pequena e não comprometa o adequado funcionamento do veículo, o Termo de Recebimento poderá ser emitido, mencionando-a na ficha de vistoria e estabelecendo-se prazo de 30 (trinta dias) para resolução, sob pena de sanção.

DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA COM O VEÍCULO:

01 (um) manual de operação e de manutenção básica;

01 (um) manual de serviço e reparação do VEÍCULO em oficina;

Relação da rede de assistência técnica no território nacional;

Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa;

Assistência Técnica: O fabricante deverá possuir rede de concessionárias a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia.

Os equipamentos a serem fornecidos (se houver) com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fundo municipal de Saúde – FMS, 2.114 Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública COVID-19, 4.4.90.52.00 Material Permanente, 4.4.90.52.48 Veículos Diversos.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

10.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita à sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ROSELI A. DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde